

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.039/2020 e o Art. 74, III, da lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações. **DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Pavão/MG. **FIM ESPECÍFICO:** Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Serviços Jurídicos Aplicados ao Setor Público. **VIGÊNCIA:** 08/01/2025 à 31/12/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG **RATIFICA** o reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** necessária à contratação da pessoa jurídica: **MEDEIROS TEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 50.091.963/0001-16.** Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação. Câmara Municipal de Pavão/MG, 08 de Janeiro de 2025. Zaaqueu Ramos Santos Filho – Presidente da Câmara de Pavão/MG.